LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25/03/2010

1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 030/2010.

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.**
**Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010, que "Institui o Projeto "Começar de novo" no âmbito municipal e dá outras providências".

O incluso Projeto de Lei, trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de estabelecer medidas para apoiar as ações de reinserção e do efetivo cumprimento das regras mínimas para o tratamento da pessoa encarcerada, com propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional restritos aos presos, egressos e cumpridores de medidas e penas alternativas que forem contemplados, de modo a concretizar ações de cidadania e promover redução de taxas da reincidência, em parceria com os Órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas e privadas.

O Projeto está alinhado ao objetivo estratégico do Conselho Nacional de Justiça de promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva, em favor da ressocialização, cuja redução de reincidência é necessária a partir das disponibilizações de vagas utilizadas para o trabalho e cursos profissionalizantes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 12 de março de 2010.

***IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA***

Prefeito de Boa Vista

**EXMO. SR.**
**BRAZ DE ASSIS BEHNCK**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**NESTA/**



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**"INSTITUE O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:

I – ~~dois~~ Quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores;

II - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.

**Art. 3º.** O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**I** – cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1°, desta lei;

**II** – cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;

**III** – contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;

**IV** – relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.

**Art. 5°.** O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.

**Art. 6°.** O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".

**Art. 7°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 12 de março de 2010.

***IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA***
Prefeito de Boa Vista



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 24 / 03 / 2010
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui o Projeto "Começar de Novo" no âmbito municipal e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.157, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

**Manoel Neves de Macedo**
**Relator**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui o Projeto "Começar de Novo" no âmbito municipal e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

# ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010.**

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
**PRESIDENTE**

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
**RELATOR**

**PAULO BASTOS LINHARES**
**MEMBRO**

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para Emitir parecer.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ___/___/___

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui o Projeto "Começar de Novo" no âmbito municipal e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.157, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

**Masamy Eda**
**Relator**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui o Projeto "Começar de Novo" no âmbito municipal e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010

MARIA DE LOUDER PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PÍNHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010**

**MARIA DE LOUDER PINHEIRO**
**PRESIDENTE**

**MASAMY EDA**
**RELATOR**

**TELMÁRIO MOTA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇAO NOMINAL

## 12ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 30 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 008/2010 — Inicia: 30/3/2010 - 10h40min
Título: Institui Projeto "Começar de Novo" no Âmbito Municipal. — Fim: 30/3/2010 - 10h45min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | Sim |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | NÃO VOTA | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | DEM | Sim |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | Sim |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | - |
| JOSIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | Sim |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | Sim |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | Sim |
| MASAMY EDA | | PMDB | Sim |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)** | | PSC | Sim |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | Sim |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | Sim |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PR | - |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | Sim |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 11 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 11 |

**APROVADO**

Operadora: Andréia

30 de março de 2010

**ESTADO DE RORAIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**PRESIDÊNCIA**

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2010

Nos termos do Art. 119 §5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUE O PROJETO 'COMEÇAR DE NOVO' NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Iradilson Sampaio, que passa a ter a seguinte redação no "Art. 2°, inciso I ".

**Art. 2°.** quatro

**I -** ~~Dez~~ **por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores;** EM CASO DE NÚMERO DECIMAL A PORCENTAGEM SERÁ ARREDONDADA PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR;

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 30 de março de 2010.

**GEORGE DA SILVA MELO**
Vereador PSDC

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**
**"Garoto"** – Vereador PSC

**PAULO BASTOS LINHARES**
Vereador PP

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
Vereador PDT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 13ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 31 de março de 2010

Matéria: Emenda Modificativa nº001/2010 — Inicio: 31/3/2010 –10h20min
Título: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2010 — Fim: 31/3/2010 –10h2min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | - |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | NÃO VOTA | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido) | | DEM | Sim |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | Sim |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga) | | PRTB | - |
| JOSIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | Sim |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | Sim |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | Sim |
| MASAMY EDA | | PMDB | Sim |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto) | | PSC | Sim |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | Sim |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | - |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé) | | PR | Sim |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | Sim |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos | 10 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 10 |

**APROVADO**

Operador: Andréia

31 de março de 2010

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇAO SIMBOLICA

## 13ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 31 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 008/2010 — Inicia: 31/3/2010 - 10h25min
Título: Institui Projeto "Começar de Novo" no Âmbito Municipal. — Fim: 31/3/2010 - 10h28min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | **NÃO VOTA** | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | DEM | |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | |
| JOSIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)** | | PSC | |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PR | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 10 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 10 |

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**
**AUTOR: PODER EXECUTIVO.**

# REDAÇÃO FINAL

**"INSTITUE O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:

**I – quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores, e em caso de numero decimal a porcentagem será arredondada para o numero inteiro imediatamente superior;**

II - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.

**Art. 3º.** O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:

**I** – cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;

**II** – cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;

**III** – contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;

**IV** – relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.

**Art. 6º.** O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de março de 2010

**GEORGE DA SILVA MELO**
**Vice-Presidente**

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

**Ofício Nº 033/2010 /CMBV/DAL**

**Boa Vista, 05 de abril de 2010.**

A Sua Excelência o Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia da Redação Final do **Projeto de Lei nº. 008/10** de Autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providencias.

**Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação.**

Respeitosamente,

**GEORGE DA SILVA MELO**
**Vice-Presidente**

RECEBIDO
Em 05/04/10
Horas 13:10
Ass.

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

**LEI N.º 1.239, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTITUI O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:

**I** – quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores, e em caso de numero decimal a porcentagem será arredondada para o numero inteiro imediatamente superior;

**II** - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.

**Art. 3º.** O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.



Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:

**I** – cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;

**II** – cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;

**III** – contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;

**IV** – relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.

**Art. 6º.** O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, em 06 de abril de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista



Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**LEI N.º 1.239, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTITUI O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:

**I** – quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores, e em caso de numero decimal a porcentagem será arredondada para o numero inteiro imediatamente superior;

**II** - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.

**Art. 3º.** O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.



Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:

**I** – cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;

**II** – cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;

**III** – contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;

**IV** – relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.

**Art. 6º.** O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, em 14 de abril de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista



Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Ano XVII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2674

segunda-feira
12 de abril
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.239, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTITUE O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.**

**Parágrafo Único. O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.**

**Art. 2º. O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:**

**I - quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores, e em caso de numero final a porcentagem será arredondada para o numero inteiro imediatamente superior;**

**II - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.**

**Art. 3º. O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.**

**Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:**

**I - cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;**

**II - cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;**

**III - contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;**

**IV - relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.**

**Art. 5º. O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.**

**Art. 6º. O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".**

**Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2010.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. º 056/E, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

**APROVA VALORES DAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS PARA TÁXIS CONVENCIONAIS DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 62 da Lei Orgânica do Município; e,**

**Considerando que o Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima SINTACAVER através do Oficio nº. 007/2009 de 09 de dezembro de 2009, solicitou aumento tarifário, em virtude da defasagem de valores nas tarifas atualmente cobradas;**

**Considerando que o último aumento concedido foi no ano de 2006, através da Portaria PRESI n.º 002/2006, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista no dia 03 de fevereiro de 2006;**

**Considerando que a análise técnica da Diretoria de Mobilidade Urbana apontou os novos valores que seriam compatíveis com o equilíbrio financeiro do sistema e os mesmos foram aprovados em Reunião do Conselho Municipal de Transportes Coletivos - CMTC na data de 17 de março de 2010.**

**Considerando ainda a necessidade de que sejam estabelecidos e publicados todos os valores a serem praticados pelo serviço de táxi convencional no âmbito do Município de Boa Vista.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Aprova e fixa valores das tarifas taximétricas para os táxis convencionais do Município de Boa Vista conforme abaixo:**

| | |
|---|---|
| **I. Bandeirada inicial** | **R$2,50(dois reais e cinqüenta centavos)** |
| **II. Quilometro rodado na bandeira 1** | **R$ 2,86(dois reais e oitenta e seis centavos)** |

| | |
|---|---|
| III. Quilometro rodado na bandeira 2 | R$3,43 (três reais e quarenta e três centavos) |
| IV. Tarifa Aeroporto zona I | R$ 30,00 (trinta reais) |
| V. Tarifa Aeroporto zona II | R$ 35,00 (trinta e cinco reais) |
| VI. Tarifa Aeroporto zona III | R$ 40,00 (quarenta reais) |
| VII. Tarifa para Motel | R$ 30,00 (trinta reais) |
| VIII. Hora parada | R$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) |
| IV. Bagagem que exceda 20 Kg | R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) |

**Parágrafo Único - A tarifa de bagagem só será devida caso efetivamente exista o referido excesso, sendo cobrado uma única vez.**

**Art. 2º - Ficam estabelecidas 3 (três) zonas de tarifação fixa para o serviço de táxi do Aeroporto Internacional de Boa Vista a saber:**

| | |
|---|---|
| ZONA I | VALOR R$ 30,00 (TRINTA REAIS) |
| BAIRROS: Aparecida, Aeroporto, Bairro dos Estados, Buritis, Caçari, Calungá, Canarinho, Centro, Jardim Floresta I, Liberdade, Mecejana, Paraviana, Parque Anauá, Pricumã, São Francisco, São Pedro, São Vicente, River Park, 13 de Setembro e 31 de Março,. | |
| ZONA II | VALOR R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) |
| BAIRROS: Asa Branca, Caimbé, Caranã, Cauamé, Centenário, Cinturão Verde, Jardim Caranã, Jardim Floresta II, Joquei Clube, Marechal Rondon, Nova Canaã, Parque Caçari, Psicultura, Santa Tereza, Tancredo Neves e União. | |
| ZONA III | VALOR R$ 40,00 (QUARENTA REAIS) |
| BAIRROS: Alvorada, Aquilino Mota Duarte, Bela Vista, Cambará, Cidade Satélite, Conjunto Cidadão, Equatorial, Jardim das Copaíbas, Jardim Primavera, Jardim Tropical, Nova Cidade, Operário, Pintolandia, Profº. Araceli Souto Maior, Raiar do Sol, Santa Luzia, São Bento, Senador Hélio Campos, Silvio Botelho, Silvio Leite e Vila Olímpica. | |

**Art. 3º - Os permissionários de alvarás de táxi convencional terão 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da publicação do presente Decreto para estarem com os seus taxímetros devidamente programados e aferidos pelo IPEM-RR, nos padrões aqui estabelecidos.**

**Art. 4º - A EMHUR fica autorizada a promover medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.**

**Parágrafo Único - Qualquer inobservância por parte dos permissionários e seus auxiliares ao cumprimento deste Decreto, ensejará na aplicação de penalidades previstas no Regulamento de Serviço de Táxis do Município de Boa Vista.**

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREST nº. 002/06, de 26 de janeiro de 2006 e outras disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 05 de abril de 2010.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 374/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

**O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367 de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Francinaldo Silva Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.**

**Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 375/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

**O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições**

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Vera Regina Guedes da Silveira
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Robério Bezerra de Araújo
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Éder Jonas Coelho
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Clóvis Melo de Araújo - Interino
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Walter Jonas Ferreira da Silva
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG**
**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br**
**Nazareno Soares das Neves - Diagramador**
**Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município**

legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Neiva Duarte Anselmo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Daniele Araújo de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 377/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Jean Paulo Coutinho Barros, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Maria do Socorro de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Técnico em Ações Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Nelson Rodrigues Sousa Júnior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Técnico em Dependência Química, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Edilberto Barbosa Pereira, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcio Parente Fagundes, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor James Calheiros Lins, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrrá em vigor a partir do dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Silvana Santos de Lima, para responder pelo cargo em comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 07.04.10 a 11.04.10.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/P DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Sandra Maria Horta Tomé, Agente Municipal F-06, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 5º (quinto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 299/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 005/10/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 0123/10 PGMA, processo nº. 21/09 - SMGA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a KUMER & Cia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ REINALDO OLIVEIRA DIAS, matrícula nº. 42.781, Superintendente de Serviços Administrativos e Ambientais - SMGA para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 0123/10 PGMU, processo nº. 21/09 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2010.

Maria da Conceição Soares Gomes
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de melhorar a qualidade na prestação dos serviços do Grupo Tático Municipal - GTAM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subinspetor WILLIAMS JESUS NAZARENO LEITE MONTEIRO, matrícula nº 02037, para administrar, coordenar, designar, orientar e tudo mais fazer para o pleno atendimento da presente designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 09 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 091/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, visando a continuidade na prestação de serviços junto ao Palácio 9 de Julho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Guarda Municipal 1ª Classe ERINALDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 14735, para administrar, coordenar, designar, orientar e tudo mais fazer para o pleno atendimento da presente designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 09 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 19/10 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza o deslocamento com ônus dos servidores, Roberto de Araújo Carneiro, chefe de Divisão de Serviço Gerais, Ruberlandia Souza dos Santos, chefe de Contabilidade, para participarem do curso Gestão Patrimonial no Serviço Público na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 12/04/2010 a 17/04/2010.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 09 de abril de 2010.

Luana Maysa Piccini
Superintendente da Previdência Municipal - Interina do PRESSEM - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 055/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR (Presidente), Jose Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ville Roy (Trecho: Praça do Centro Cívico x Av. Luiz Canuto Chaves) e Rua Adolfo Brasil (Trecho: Av. Santos Dumont x Av. Brigadeiro Eduardo Gomes), no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma ENCON - CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 028/2008-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2010/SMDS/Vol.1
Espécie: Contrato nº 015/2010 - SMDS
Objeto: Contratação de profissionais para atuarem no Programa Construindo o Futuro/Liberdade Assistida.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902
Funcional Programática: 08.243.0125.2060
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JURACI VIEIRA DE SOUSA.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2010/SMDS/Vol.1
Espécie: Contrato nº 016/2010 - SMDS.
Objeto: Contratação de profissionais para atuarem no Programa Construindo o Futuro/Liberdade Assistida.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902
Funcional Programática: 08.243.0125.2060
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RICHARLITON DO NASCIMENTO SANTOS
Data de Assinatura: 01 de abril de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 009/2010
Processo n º 015/2010 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-

DE; Regime de execução: Empreitada Por Preço Unitário; Tipo de Licitação: Menor Preço Com Maior Percentual de Desconto; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 14/05/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original IDENTIFICADO, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do processo nº 072/2009-SMDS, que trata da emissão de empenho no valor total de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), em favor da empresa PERIN VEÍCULOS LTDA, trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO PASSEIO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO, com base no Parecer nº 148/10 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma enquadra-se no que dispõe o art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada Lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03(três) dias à Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Onézia Amorim de Souza Briglia
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 072/2009-SMDS, com solicitação de origem da SMDS.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL Nº 002/2010**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DA METODOLOGIA DO AMOR EXIGENTE PARA ATENDER O PROJETO CONTRUINDO O FUTURO/LA-PSC.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrição, visando a seleção de Instrutor da Metodologia do Amor Exigente, para atender o Projeto Construindo o Futuro/LA-PSC, de iniciativa da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/PMBV, que deverá atuar no Departamento de Assessoria Técnica e Especial à Família - DSAF.

1. Da Inscrição

1.1. Período de Inscrição dos Instrutores da Metodologia do Amor Exigente: 15 e 16 de abril de 2010;

1.2. No horário das 08:00 às 13:00 horas;

1.3. Na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, situado à Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 181 - São Pedro.

2. Dos Documentos Necessários

2.1. A inscrição será feita mediante:

a) Preenchimento de formulário fornecido no local de inscrição assinado pelo candidato;
b) Identidade e CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de conclusão do Ensino médio;
f) Certificado de curso sobre os 12 princípios da metodologia do amor exigente;
g) Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória;
h) Certidão Negativa Cível e Criminal atualizada;
i) Documentação referente à experiência compro a em atuação na área social;
j) Certificado de alistamento militar, quando do sexo masculino;
l) Curriculum Vitae atualizado, comprovando, obrigatoriamente, as atividades nele referidas, por meio de documentação;

2.2. Toda a documentação acima mencionada deverá ser apresentada mediante uma única cópia devidamente autenticada em cartório e em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Processo Seletivo nº 002/2010
Documentos de Habilitação
Nome/ Endereço/ Telefone do candidato.

3. Das Condições Exigidas

a) Ter concluído ensino médio;
b) Haver realizado curso sobre os 12 princípios do Amor Exigente;
c) Dominar técnicas de aplicação da Metodologi o Amor Exigente;

3.2. Ter disponibilidade para dedicar-se em 40 (quarenta) horas semanais, no seguinte horário e local:

| ORD. | PROFISSIONAL | VAGAS | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho- SMDS Av Nossa Senhora da Consolata, 181- Centro |
| 01 | Instrutor da Metodologia do Amor Exigente | 01 | 12:00 às 18hs | |
| | | | | |

3.3. Ter experiência na área social;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o Município de Boa Vista/RR e com a União;

3.5. Responsabilizar-se através de Carta de Compromisso, a realizar as atividades propostas, bem como participar de seminários, cursos e outros eventos para os quais forem convocados.

4. Das Atribuições do Instrutor da Metodologia do Amor Exigente:

5.1. Ministrar curso no período de 30 (trinta) dias sobre "Os 12 doze Princípios do Amor Exigente", para os profissionais da Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade (LA/PSC);

5.2. Trabalhar em equipe;

5.3. Produzir relatórios e documentos necessários ao

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 09 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 091/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, visando a continuidade na prestação de serviços junto ao Palácio 9 de Julho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Guarda Municipal 1ª Classe ERINALDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 14735, para administrar, coordenar, designar, orientar e tudo mais fazer para o pleno atendimento da presente designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 09 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 19/10 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza o deslocamento com ônus dos servidores, Roberto de Araújo Carneiro, chefe de Divisão de Serviço Gerais, Ruberlandia Souza dos Santos, chefe de Contabilidade, para participarem do curso Gestão Patrimonial no Serviço Público na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 12/04/2010 a 17/04/2010.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 09 de abril de 2010.

Luana Maysa Piccini
Superintendente da Previdência Municipal - Interina do PRESSEM - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 055/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR (Presidente), Jose Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ville Roy (Trecho: Praça do Centro Cívico x Av. Luiz Canuto Chaves) e Rua Adolfo Brasil (Trecho: Av. Santos Dumont x Av. Brigadeiro Eduardo Gomes), no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma ENCON - CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 028/2008-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2010/SMDS/Vol.1
Espécie: Contrato nº 015/2010 - SMDS
Objeto: Contratação de profissionais para atuarem no Programa Construindo o Futuro/Liberdade Assistida.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902
Funcional Programática: 08.243.0125.2060
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JURACI VIEIRA DE SOUSA.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2010/SMDS/Vol.1
Espécie: Contrato nº 016/2010 - SMDS.
Objeto: Contratação de profissionais para atuarem no Programa Construindo o Futuro/Liberdade Assistida.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902
Funcional Programática: 08.243.0125.2060
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RICHARLITON DO NASCIMENTO SANTOS
Data de Assinatura: 01 de abril de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 009/2010
Processo n º 015/2010 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-

DE; Regime de execução: Empreitada Por Preço Unitário; Tipo de Licitação: Menor Preço Com Maior Percentual de Desconto; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 14/05/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original IDENTIFICADO, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do processo nº 072/2009-SMDS, que trata da emissão de empenho no valor total de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), em favor da empresa PERIN VEÍCULOS LTDA, trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO PASSEIO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO, com base no Parecer nº 148/10 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma enquadra-se no que dispõe o art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada Lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03(três) dias à Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Onézia Amorim de Souza Briglia
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 072/2009-SMDS, com solicitação de origem da SMDS.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL Nº 002/2010**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DA METODOLOGIA DO AMOR EXIGENTE PARA ATENDER O PROJETO CONTRUINDO O FUTURO/LA-PSC.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrição, visando a seleção de Instrutor da Metodologia do Amor Exigente, para atender o Projeto Construindo o Futuro/LA-PSC, de iniciativa da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/PMBV, que deverá atuar no Departamento de Assessoria Técnica e Especial à Família - DSAF.

1. Da Inscrição

1.1. Período de Inscrição dos Instrutores da Metodologia do Amor Exigente: 15 e 16 de abril de 2010;

1.2. No horário das 08:00 às 13:00 horas;

1.3. Na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, situado à Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 181 - São Pedro.

2. Dos Documentos Necessários

2.1. A inscrição será feita mediante:

a) Preenchimento de formulário fornecido no local de inscrição assinado pelo candidato;
b) Identidade e CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de conclusão do Ensino médio;
f) Certificado de curso sobre os 12 princípios da metodologia do amor exigente;
g) Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória;
h) Certidão Negativa Cível e Criminal atualizada;
i) Documentação referente à experiência compro[illegible]a em atuação na área social;
j) Certificado de alistamento militar, quando do sexo masculino;
l) Curriculum Vitae atualizado, comprovando, obrigatoriamente, as atividades nele referidas, por meio de documentação;

2.2. Toda a documentação acima mencionada deverá ser apresentada mediante uma única cópia devidamente autenticada em cartório e em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Processo Seletivo nº 002/2010
Documentos de Habilitação
Nome/ Endereço/ Telefone do candidato.

3. Das Condições Exigidas

a) Ter concluído ensino médio;
b) Haver realizado curso sobre os 12 princípios do Amor Exigente;
c) Dominar técnicas de aplicação da Metodologi[illegible]o Amor Exigente;

3.2. Ter disponibilidade para dedicar-se em 40 (quarenta) horas semanais, no seguinte horário e local:

| ORD. | PROFISSIONAL | VAGAS | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho- SMDS Av Nossa Senhora da Consolata, 181- Centro |
| 01 | Instrutor da Metodologia do Amor Exigente | 01 | 12:00 às 18hs | |
| | | | | |

3.3. Ter experiência na área social;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o Município de Boa Vista/RR e com a União;

3.5. Responsabilizar-se através de Carta de Compromisso, a realizar as atividades propostas, bem como participar de seminários, cursos e outros eventos para os quais forem convocados.

4. Das Atribuições do Instrutor da Metodologia do Amor Exigente:

5.1. Ministrar curso no período de 30 (trinta) dias sobre "Os 12 doze Princípios do Amor Exigente", para os profissionais da Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade (LA/PSC);

5.2. Trabalhar em equipe;

5.3. Produzir relatórios e documentos necessários ao

em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº112/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: FERNANDO LIMA DA SILVA do Cargo em Comissão de Assistente N-2 GDA-602 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº114/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA HELENA PADILHA BARBOSA do Cargo em Comissão de Assistente N-3 GDA-603 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº115/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARILENE AMARAL RODRIGUES do Cargo em Comissão de Assistente N-4 GDA-604 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº117/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ROSEMEIRE NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo em Comissão de Assistente N-4 GDA-604 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº118/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ALBERIO FERNANDES CUNHA REGO do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº125/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: DORALICE SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº126/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ELE PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº128/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ENILZA DA SILVA GUERREIRO do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº129/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: FRANCISCA FELIX DA SILVA SOUZA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº135/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: LEONEIDE PEREIRA VIEIRA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº137/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº139/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA DE NAZARE SALGADO DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº140/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA V A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA FERNANDINA PEYROTEO P. GUEDES DA C. RODRIGUES do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº142/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA PIRES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090

de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº152/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº174/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: CLEBER BEZERRA MARTINS do Cargo em Comissão de Diretor do Controle Interno GDI-300 para o Cargo em Comissão de Diretor do Controle Interno GAA-500, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº193/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ROBERT KLENNER LIMA DIAS DE SOUZA CRUZ do Cargo em Comissão de Secretário do Vice-Presidente GAT-500 para o Cargo em Comissão de Secretário do Vice-Presidente GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº194/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ELIEL GONÇALVES MEDEIROS do Cargo em Comissão de Motorista do Vice-Presidente GAT-500 para o Cargo em Comissão de Motorista do Vice-Presidente GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº195/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JOÃO JOSE OLIVEIRA PAZ do Cargo em Comissão de Secretário do 1° Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Secretário do 1° Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº197/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: IVONETE NUNES VIEIRA do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº198/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: SAMUEL DE MELO PONTES do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1° de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº199/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: EDIVALDO DE SOUZA BARROS do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 200/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vice-Presidente vereador GEORGE DA SILVA MELO para substituir-me como Presidente em Exercício no período de 01 a 16/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador Joziel Vanderlei da Silva a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, pois o mesmo irá participar do "62º Seminário Nacional de Agentes Públicos", no período de 07 a 12/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 05 de abril de 2010.

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 221/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, pois a mesma irá participar do "62º Seminário Nacional de Agentes Públicos", no período de 07 a 12/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 05 de abril de 2010.

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo irá participar do "399º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 21 a 25/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2010.

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Vice-Presidente:**
**George da Silva Melo**
**Primeiro Secretário:**
**Joziel Vanderley da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rosival Soares de Freitas**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**

Ano XVII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2677

quinta-feira
15 de abril
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**LEI N.º 1.239, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTITUI O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.**

**Parágrafo Único. O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.**

**Art. 2º. O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:**

**I - quatro por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores, e em caso de numero decimal a porcentagem será arredondada para o numero inteiro imediatamente superior;**

**II - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.**

**Art. 3º. O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.**

**Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:**

**I - cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;**

**II - cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;**

**III - contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;**

**IV - relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.**

**Art. 5º. O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.**

**Art. 6º. O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".**

**Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2010.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 00008/10, de 17 de Março de 2010.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de **R$ 9.011.303,77** (Nove Milhões, Onze Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.216, de 16 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 9.011.303,77** (Nove Milhões, Onze Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) para

reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2°** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R$ 8.524.495,79** (Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - **R$ 486.807,98** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), através do produto de **CONVÊNIO** realizado pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 17 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Março de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.

---

Solicitação: **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/10 de 17 de Março de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| **01 01.** | **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** | | |
| 01 031 0158 2.002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | | |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 180.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 304.996,00 |


# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Vera Regina Guedes da Silveira
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Robério Bezerra de Araújo
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Éder Jonas Coelho
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Clóvis Melo de Araújo - Interino
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Walter Jonas Ferreira da Silva
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG**
**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br**
**Nazareno Soares das Neves - Diagramador**
**Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** | | **484.996,00** |
| **06 01.** | **SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| 12 122 0104 2.007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 1.242,73 |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 44.806,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 144.433,60 |
| 12 365 0147 2.016 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 339.900,00 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | **530.382,33** |
| **06 05.** | **FUNDEB** | | |
| 12 361 0154 2.025 | FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 1.028.966,87 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 33.568,57 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 233.783,00 |
| | **TOTAL FUNDEB** | | **1.296.318,44** |

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/10 de 17 de Março de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| **07 01.** | **SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | |
| 15 451 0173 1.028 | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS CULTURAIS | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 6.017,00 |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 114.323,00 |
| 15 451 0191 1.035 | CONSTRUÇÃO DE PONTES | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 151.458,35 |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 226.808,65 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | **498.607,00** |
| **08 02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)** | | |
| 10 302 0114 2.040 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 4.900.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 900.000,00 |
| | **TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)** | | **5.800.000,00** |
| **12 02.** | **FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS** | | |
| 09 122 0184 2.081 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 014400 | REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - PRESSEM | | |
| | | Anul.dotação | 72.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 014400 | REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - PRESSEM | | |
| | | Anul.dotação | 18.000,00 |
| | **TOTAL FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S. MUNICIPAL** | | **90.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 19 01. | **SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 20 606 0170 2.119 | ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | Anul.dotação | 311.000,00 |
| | **TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | **311.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **9.011.303,77** |

BOA VISTA, 17 de Março de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Solicitação: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/10 de 17 de Março de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 01. | **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** | | |
| 01 031 0158 2.001 | ADMINISTRAÇÃO DE HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 49.999,00 |
| 3.1.90.34.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC. | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 79.999,00 |
| 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 34.999,00 |
| 01 031 0158 2.002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | | |
| 3.3.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 19.999,00 |
| 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 100.000,00 |
| | **TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** | | **484.996,00** |
| 06 01. | **SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| 12 122 0104 2.007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 44.806,00 |
| 12 365 0147 2.016 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 339.900,00 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | **384.706,00** |
| 06 05. | **FUNDEB** | | |
| 12 361 0154 2.025 | FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | 1.062.535,44 |

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/10 de 17 de Março de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 022500 | FUNDEB | | |

| | | |
|---|---|---|
| | | 233.783,00 |
| | **TOTAL FUNDEB** | **1.296.318,44** |
| | **07 01. SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | |
| 15 451 0173 1.028 | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | 6.017,00 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | **6.017,00** |
| | **08 02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)** | |
| 10 302 0114 2.040 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | 5.800.000,00 |
| | **TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)** | **5.800.000,00** |
| | **12 02. FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS** | |
| 99 999 9998 9.001 | RESERVA PARA FORMAÇÃO DO RPPS | |
| 7.7.99.99.99 | RESERVA PARA FORMAÇÃO DO RPPS | |
| 014400 | REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - PRESSEM | 90.000,00 |
| | **TOTAL FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS** | **90.000,00** |
| | **19 01. SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04 121 0192 2.113 | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | 151.458,35 |
| 04 121 0192 2.114 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | 311.000,00 |
| | **TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | **462.458,35** |
| | **TOTAL GERAL** | **8.524.495,79** |

BOA VISTA, 17 de Março de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00008/10 de 17 de Março de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO | VALOR(R$) |
|---|---|---|
| 0701 15 451 0173 1.028 | Aquisição de equipamentos de segurança de Prédios Históricos no Município de Boa Vista-RR, objeto do Convênio nº 728928/2009-IPHAN/PMBV. | 114.323,00 |
| 0701 15 451 0191 1.035 | Construção de 02(duas)pontes de concreto armado sobre o Igarapés Grande e Pricumã, no Município de Boa Vista-RR, objeto do CT. Nº 0279.898-39/2008/MCIDADES/PMBV. | 226.808,65 |
| 0601 12 122 0104 2.007 | Aquisição de material de consumo, objeto do Convênio nº 791/2005 MINC/FNC/PMBV/RR. | 1.242,73 |
| 0601 12 122 0104 2.007 | Serviços de implantação e modernização de infra-estrutura na Vila Olímpica Roberto Marinho, objeto do Convênio CT nº 0247.728-05/2007-ME/CAIXA/PMBV/RR. | 144.433,60 |
| | **TOTAL GERAL** | **486.807,98** |

BOA VISTA, 17 de Março de 2010.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/E DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições egais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 044/E, publicado no DOM nº 2661, de 22 de março de 2010, que nomeou membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o triênio de 2010/2013, a contar de 21 de janeiro de 2010.

Art.2º - Onde se lê: a contar de 21 de janeiro de 2010; Leia-se: a contar de 14 de janeiro de 2010.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397/P DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Leimar de Souza Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 398/P DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Jeferson Onildo Fernandes de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/P DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Walter Jonas Ferreira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Diretor Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 14.04.10 a 16.04.10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/P DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 32 (trinta e dois) dias, no período de 09.03.10 a 09.04.10, o prazo da Portaria nº 126/P, publicada do DOM nº 2653, de 10 de março de 2010, que concedeu ao servidor Nildeumar Hendrek Paiva, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26239, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 398/2010-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 076/2010 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SILVIANY GUIMARÃES DA SILVA (Comissionado) e ESTER DA SILVA OLIVEIRA (Estatutário), como fiscal responsável pelo Processo nº 289/09/SMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, para os veículos automotores e equi-

pamentos da Coordenação de Saúde Indígena/SMSA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de Abril de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 077/2010 - SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora RUBIA DE SOUSA TAVARES (Concursada) e Larissa Lopes Gemus (Comissionado), como fiscal responsável pelo Processo nº 46/2010/SMSA, cujo objeto é Aq[illegible]ição de expansores de pele para possibilitar o atendimen[illegible]los menores Deuseli Amorim Silva (05 anos), Alex Frederico de Oliveira (10 anos) e Quézia Pereira Carvalho (11 anos).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de Abril de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 080/2010 - SMSA**

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que o Município de Boa Vista atravessa em face da redução do repasse Federal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o Secr[illegible]rio Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao serviço de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde, que o agendamento de TFD para consultas, exames e outros procedimentos se dê preferencialmente em Unidades de Saúde Credenciadas a rede SUS mais próxima geograficamente desta capital;

Art. 2º - Ficam excluídos desta Portaria os Casos da Alta Complexidade, regulados através do Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC, casos em que o tratamento esteja em curso e aqueles cujo tratamento só pode ser realizado em Centros Especializados de Referencia;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, e
Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 034/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 109/09/GAB/SMEC, publicado no Diário Oficial nº. 2530 de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 12 de Abril de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 093/2010**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Marinilda Cordeiro dos Santos Rocha - Assessor de Esporte I, matricula nº 00077, para fiscalizar o Processo nº 0091/2009, que trata da contratação de estudantes na área de educação física através de convênio com o IEL - Instituto Euvaldo Lodi e esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo 1º de Março de 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 094/2010**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que preceitua o art. 40 da Lei Municipal nº 458/98 de 1º de Julho de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, ambos desta Fundação, no período de 07 a 11/04/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2009.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO**
**URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/P/Nº 035/10**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear MAYARA DE LIMA FAGUNDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial da Administração Indireta "1" da EMHUR, a partir de 01 de abril de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data mencionada no Art. 1º, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 05 de abril de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 094/10-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:
Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias dos servidores, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 00015 | Anderson Fabiano Barros Colares | 2010 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |
| 14594 | Cheynne Pontes Miranda | 2010 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |
| 00305 | Francisco Cerqueira da Glória | 2009 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |
| 25796 | Ismael Moraes Mendonça | 2009 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |
| 25793 | Ricardo Mota Cativo | 2010 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |
| 25763 | Wantuyl Correia Oliveira | 2009 | 01/03/2010 a 30/03/2010 |
| 02037 | Williams Jesus Nazareno L. Monteiro | 2009 | 01/04/2010 a 30/04/2010 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 095/10-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias dos servidores, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 26602 | Alexsandro Rosas Sarmento | 2010 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |
| 25780 | Antonio Deydson S. da Camara | 2010 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |
| 25777 | Eliatan Anjos da Silva | 2010 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |
| 25799 | Gilmar Rosas Sarmento | 2010 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |
| 14704 | Jamerson Williams Alves Viana | 2009 | 05/04/2010 a 04/05/2010 |
| 01745 | Raimundo Moreira de Souza | 2009 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 096/10-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parág › 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias da servidora MAÍSA DE ANDRADE SAMPAIO, Corregedora de Segurança, matrícula nº 41102, referente ao exercício de 2008, suspensas através da Portaria nº 139/09/SMST, publicada do DOM 2507, de 04 de agosto de 2009, a serem usufruídas no período de 12.04.2010 à 11.05.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 097/10-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias dos servidores, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 26583 | Gilvan Lima Teixeira | 2009 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |
| 26992 | Romero Azevedo Tajuja | 2009 | 03/05/2010 a 01/06/2010 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 098/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias da servidora DJEANDREA REIS BASTOS, Agente de Trânsito, matrícula nº 25058, referente ao exercício de 2008, suspensas através da Portaria nº 173/09/SMST, publicada do DOM 2526, de 31 de agosto de 2009, a serem usufruídas no período de 23.04.2010 à 07.05.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 002/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): ANA LUCIA FERREIRA FERNANDES
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 005/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): ADEMIR RODRIGUES RODRIGUES
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 003/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): BEATRIZ VASCONCELOS SANT'ANA
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 004/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHÃES
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 006/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): RAYSSA DE MELLO LEITE.
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 007/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR.
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 256/2009 - SMEC
Espécie: Contrato nº. 008/2010 - SMEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.122 0104 2.272
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho nº.: 1900/1901.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado(a): MAYARA CRISTINY DE OLIVEIRA LARANJEIRA.
Data de Assinatura: 12/04/2010
Vigência: 13 (treze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 026/2010
Processo 0050/2010-SMEC

Objeto Aquisição de materiais de consumo, para atender a rede municipal de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/04/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/04/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 025/2010
Processo 0056/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Rede Municipal de Ensino, Casas Mães e as Escolas Indígenas.
Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/04/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/04/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 012/10-SEPF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE DIGITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DIGITAIS DE ENDEREÇOS DOS CONTRIBUINTES DO IPTU.

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos, referente a 1ª fase da Tomada de Preços em epigrafe, resolveu por tudo que nos autos constam, INABILITAR a empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA - CEPEAM, por não atender todas as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme preceitua o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para nova apresentação do envelope contendo os documentos, pelo o qual motivaram a Inabilitação da mesma. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 012/10-SEPF à disposição dos interessados. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo a documentação será dia 28/04/2010 às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, torna público a abertura do processo se[illegible]o para contratação de Instrutor da Metodologia do Amo[illegible]igente para atender o Projeto Construindo o Futuro/LA-PSC, iniciado a partir do Edital nº 002/2010, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista: www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista, 08 de abril de 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado o senhor Enok Melo Costa, inscrito no CPF sob o nº. 716.408.192-15, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 2.656/2010 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 08 de abril 2010.

Conceição R. Batista Brandão
Procuradora do Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 109/09
Processo 0254/2009-SMSA

No Diário Oficial do Município-DOM, página nº 04, Edição nº 2599, que circulou no dia 18/12/2009, na publicação referente ao Comunicado de Pregão Presencial do processo acima mencionado. Onde se lê: "...valor total de R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais) e perfazendo um total geral de R$ 450.638,98 (quatrocentos e cinqüenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)."
Leia-se: "valor total de R$ 51.599,99 (cinqüenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e perfazendo um total geral de R$ 450.638,97 (quatrocentos e cinqüenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)."

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010**

**FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.066.112/0001-70. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº. 041/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº. 082/2009 - SMST - PL. 39, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.**

**FISCAIS: Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 1393-D/RR, Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Severino Leite de Caldas Neto - Engenheiro Civil - CREA 6173-D/AM/RR.**

**A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº. 0541/2009 - PGMU.**

**DO OBJETO:**

**Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Sinalização Viária Horizontal em diversas Ruas e Avenidas do Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.**

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

**O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 298.991,93 (Duzentos e Noventa e Oit[illegible]il, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Ce[illegible]vos), pago pela fiscalização da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenhos abaixo:**

**Nota de Empenho: 002224 - Unidade Orçamentária: 1801 - Funcional Programática: 26 452 0159 2.087, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 010500 - Multa de Trânsito que corresponde ao valor de: R$ 246.277,80 (Duzentos de Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e,**

**Nota de Empenho: 002225 - Unidade Orçamentária: 1801 - Funcional Programática: 26 452 0159 2.087, Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 010100 - Recursos Próprios que corresponde ao valor de: 52.714,13 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Treze Centavos)**

**DO PRAZO:**

**O prazo para a execução e entrega do objeto descrito é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 0541/2009 - PGMU.**

**Assinam: Clóvis Melo de Araújo - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, e José Jair Praciano - Representante.**

**Boa Vista-RR, 08 de março de 2010.**














Drenagem no
Caetano Filho

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Semáforo Novo
na Av. Venezuela

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Vice-Presidente:**
**George da Silva Melo**
**Primeiro Secretário:**
**Joziel Vanderley da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rosival Soares de Freitas**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**

Lei nº 1239

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05/03/2010

1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 030/2010.

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.**
**Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2010, que "Institui o Projeto "Começar de novo" no âmbito municipal e dá outras providências".

O incluso Projeto de Lei, trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de estabelecer medidas para apoiar as ações de reinserção e do efetivo cumprimento das regras mínimas para o tratamento da pessoa encarcerada, com propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional restritos aos presos, egressos e cumpridores de medidas e penas alternativas que forem contemplados, de modo a concretizar ações de cidadania e promover redução de taxas da reincidência, em parceria com os Órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas e privadas.

O Projeto está alinhado ao objetivo estratégico do Conselho Nacional de Justiça de promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva, em favor da ressocialização, cuja redução de reincidência é necessária a partir das disponibilizações de vagas utilizadas para o trabalho e cursos profissionalizantes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 12 de março de 2010.

***IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA***

Prefeito de Boa Vista

**EXMO. SR.**
**BRAZ DE ASSIS BEHNCK**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**NESTA/**



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Ao Apoio Legislativo
16/03/10

Ma Neci de Araújo Souza
Chefe de Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**"INSTITUE O PROJETO "COMEÇAR DE NOVO" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Projeto "Começar de Novo" no âmbito Municipal, com o objetivo de oferecer propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas de modo a concretizar ações de cidadania e com propósito de reduzir as taxas de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Projeto "Começar de Novo" compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para trabalho junto a SMOU e cursos de capacitação profissional junto a EMAP.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Público Municipal perante a Comissão de Licitação Municipal-CPL, fica autorizado a incluir nos editais de licitação de empresas de obras e serviços contratados por este Município, a reserva de vagas destinadas aos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de medidas e penas alternativas, na seguinte proporção:

I – dois por cento das vagas quando da contratação de vinte (20) ou mais trabalhadores;

II - uma (1) vaga quando a contratação for acima de seis e abaixo de vinte (20) trabalhadores.

**Art. 3º.** O Projeto "Começar de Novo" será implementado com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto, deverão promover ações de reinserção social aos presos, nos termos desta Lei e da Resolução nº. 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fica encarregada de implementar Projeto "Começar de Novo", disponibilizando no sítio do Município de Boa Vista, as seguintes funcionalidades:



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

**I** – cadastramento de entidades que aderirem a reinserção social em parceria com este Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 1°, desta lei;

**II** – cadastramento de propostas de cursos, trabalho e estágios ofertados para promover ações de reinserção social de presos;

**III** – contato eletrônico com as entidades públicas e privadas proponentes;

**IV** – relatório das propostas cadastradas e aceitas no âmbito municipal.

**Art. 5°.** O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado em celebrar convênios e acordos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, órgãos do Poder Judiciário, entidades públicas, privadas, e instituições de cursos técnico-profissionalizantes com o propósito de atender o Projeto "Começar de Novo", nos termos desta Lei, em consonância com a Resolução 96, de 27 de outubro de 2009 do CNJ.

**Art. 6°.** O Município de Boa Vista poderá receber doações, ofertas e contribuições do Poder Público Estadual, Federal, de instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas para atendimento às ações do Projeto "Começar de Novo".

**Art. 7°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 12 de março de 2010.

***IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA***
Prefeito de Boa Vista



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br